



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

Paço Municipal "Prof. Judith de Oliveira Garcez"

Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

Depto. de Administração

DECRETO Nº 3.980, DE 20 DE AGOSTO DE 2.001

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, destinado a Associação Paroquial Divina Providência de Vila Xavier.

CARLOS ÂNGELO NÓBILE, Prefeito Municipal de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei 4 067, de 17 de agosto de 2 001;

D E C R E T A:

Art 1º.

Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no Orçamento Programa Anual do Município, um Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 41, inciso II, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 51.750,00 (cinquenta e um mil e setecentos e cinquenta reais), demonstrado pelas codificações locais e as institucionais de funcional programática e da categoria econômica, abaixo especificadas:

8.

8.1

15.81.03 12.126

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ASSOCIAÇÃO PAROQUIAL DIVINA PROVIDÊNCIA DA
VILA XAVIER

3231

Subvenções Sociais..... R\$ 51.750,00

Art 2º.

Os recursos para atender a abertura do crédito adicional especial de dotação acima serão:

I R\$ 41.400,00 (quarenta e um mil e quatrocentos reais), provenientes do excesso de arrecadação, nos termos do disposto no Inciso II, do parágrafo 1º, do artigo 43, de Lei 4.320, de 17 de março de 1 964, que serão transferidos pelo Ministério da Previdência a Assistência Social, para o Programa Sentinela;

II R\$ 10.350,00 (dez mil e trezentos e cinquenta reais), provenientes da anulação parcial, nos termos do Inciso III, do parágrafo 1º, do Artigo 43, de Lei 4.320, de 17 de março de 1.964, conforme classificação abaixo:

8

8.1

15.81.4862.059
(335) 3132

SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
OP.MANUT.DEPART.ASSISTÊNCIA SOCIAL

Outros Serviços e Encargos..... R\$ 10.350,00

T O T A L..... R\$ 51.750,00

Art 3º.

Esta Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 20 de agosto de 2.001

CARLOS ÂNGELO NÓBILE
Prefeito Municipal

ÂNGELO CARMO BELUCI

Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

Publicada na Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos, em 20 de agosto de 2.001.

ÂNGELO CARMO BELUCI

Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos